



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 128/81

SÚMULA: Denomina de Escola Isolada MARIA ELIZABET ROSSIN, o estabelecimentos escolar de Linha Pavão.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O Estabelecimento Escolar da Localidade de Linha Pavão passa a denominar-se "Escola Isolada MARIA ELIZABET ROSSIN"

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mes de Abril de 1.981.


EGON PAULO GRAMS

Prefeito Municipal